

ADITAMENTO 01

De:

Folha Rosto

LICITAÇÃO SABESP CSO Nº 02.174/20

Os recursos para a realização desta contratação foram liberados de acordo com a Requisição de Compra RC SAP 10620055

Prestação de Serviço **de Engenharia Consultiva** para Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP para Obtenção da Licença Prévia – LP para Obras Complementares do Sistema de Abastecimento de Água do Município do Guarujá - Melhorias das Captações dos Rios Jurubatuba e Jurubatuba Mirim, implantação de nova Adutora de Água Bruta do rio Jurubatuba Mirim e implantação do Reservatório da Cava da Pedreira.

Para

LICITAÇÃO SABESP CSO Nº 02.174/20

Os recursos para a realização desta contratação foram liberados de acordo com a Requisição de Compra RC SAP 10620055

Prestação de Serviço para Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP para Obtenção da Licença Prévia – LP para Obras Complementares do Sistema de Abastecimento de Água do Município do Guarujá - Melhorias das Captações dos Rios Jurubatuba e Jurubatuba Mirim, implantação de nova Adutora de Água Bruta do rio Jurubatuba Mirim e implantação do Reservatório da Cava da Pedreira.

De:

TEXTO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO SABESP CSO Nº 02.174/20

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, comunica a todos os interessados incluindo empresas e entidades brasileiras e estrangeiras [estabelecidas no Brasil, **cooperativas**, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras, a abertura do **LICITAÇÃO SABESP CSO Nº 02.174/20** -Prestação de Serviço de Engenharia Consultiva para Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP para Obtenção da Licença Prévia – LP para Obras Complementares do Sistema de Abastecimento de Água do Município do Guarujá - Melhorias das Captações dos Rios Jurubatuba e Jurubatuba Mirim, implantação de nova Adutora de Água Bruta do rio Jurubatuba Mirim e implantação do Reservatório da Cava da Pedreira. O prazo de vigência contratual será de 360 (**trezentos e sessenta**) dias consecutivos.

Para:

TEXTO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO SABESP CSO Nº 02.174/20

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, comunica a todos os interessados incluindo empresas e entidades brasileiras e estrangeiras [estabelecidas no Brasil, **cooperativas**, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras, a abertura do **LICITAÇÃO SABESP CSO Nº 02.174/20** -**Prestação de Serviço** para Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP para Obtenção da Licença Prévia – LP para Obras Complementares do Sistema de Abastecimento de Água do Município do Guarujá - Melhorias das Captações dos Rios Jurubatuba e Jurubatuba Mirim, implantação de nova Adutora de Água Bruta do rio Jurubatuba Mirim e implantação do Reservatório da Cava da Pedreira. O prazo de vigência contratual será de 360 (**trezentos e sessenta**) dias consecutivos.

Incluir

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ALÍNEA E – DEFINIÇÕES E CONCEITOS

CRBIO – Conselho de Regional de Biologia, órgão de fiscalização do exercício profissional do Biólogo

(...)

De:

CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA

ALÍNEA A – ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.

4.3 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) **profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea c adiante, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

a) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a execução de obras e/ou serviços de engenharia, a saber:

- Gestão
- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

(...)

4.4 - O Licitante deverá indicar o Responsável Técnico pelos trabalhos, engenheiro com habilitação legal na especialidade, o qual apresentará declaração individual autorizando sua indicação, conforme Modelo do Capítulo V.

Para:

CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ALÍNEA A – ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/**CAU/CRBIO**, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.

4.3 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA/**CAU/CRBIO**, do(s) **profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea c adiante, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

a) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA, **RESOLUÇÃO Nº 21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Resolução nº 480/2018 do CRBIO relacionadas a execução**, a saber:

- Gestão
- Coordenação
- Direção

- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

(...)

4.4 - O Licitante deverá indicar o Responsável Técnico pelos trabalhos, engenheiro **ou arquiteto ou biólogo** com habilitação legal na especialidade, o qual apresentará declaração individual autorizando sua indicação, conforme Modelo do Capítulo V.

De:

CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA

(...)

ALÍNEA C – ENVELOPE C - PROPOSTA COMERCIAL

(...)

2 - Planilha de Orçamento

O Licitante deverá datar, carimbar e assinar todas as folhas da Planilha de Orçamento e preencher as colunas referentes a todos os preços unitários/globais, correspondentes totais e campos de somatórios, sem cometer rasuras e/ou omissões de nenhum preço que nela seja solicitado.

Todas as folhas da Planilha de Orçamento deverão estar assinadas pelo Licitante e por **engenheiro legalmente habilitado na especialidade**, com a indicação de seu nome e números da carteira e Registro no CREA (Lei 5194/66, artigo 14).

Para:

CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA

(...)

ALÍNEA C – ENVELOPE C - PROPOSTA COMERCIAL

(...)

2 - Planilha de Orçamento

O Licitante deverá datar, carimbar e assinar todas as folhas da Planilha de Orçamento e preencher as colunas referentes a todos os preços unitários/globais, correspondentes totais e campos de

somatórios, sem cometer rasuras e/ou omissões de nenhum preço que nela seja solicitado.

Todas as folhas da Planilha de Orçamento deverão estar assinadas pelo Licitante e por **engenheiro, arquiteto ou Biólogo habilitado na especialidade**, com a indicação de seu nome e números da carteira e Registro no CREA . **CAU ou CRBIO** .

De:

CAPITULO III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

(...)

ALÍNEA H – ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

(...)

(ix) à apresentação – para o caso de Licitante e profissionais – Responsável Técnico e Coordenador indicados; no item 4.4 – Qualificação Técnica da Alínea A do Capítulo II e no item 2 da Alínea B do Capítulo II, não registrados no Estado de São Paulo - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visada(s) pelo CREA-SP – 6ª Região, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei 5.194/66.

Para:

CAPITULO III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

(...)

ALÍNEA H – ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

(...)

(ix) à apresentação – para o caso de Licitante e profissionais – Responsável Técnico e Coordenador indicados; no item 4.4 – Qualificação Técnica da Alínea A do Capítulo II e no item 2 da Alínea B do Capítulo II, não registrados no Estado de São Paulo - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visada(s) pelo CREA-SP – 6ª Região, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei 5.194/66. **Se Arquiteto ou Biólogo, o profissional deverá apresentar a visa ou Registro Secundário da respectiva jurisdição de São Paulo.**

De:

CAPÍTULO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO – OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO CSO Nº 02.174/20

Os recursos para a realização desta contratação foram liberados de acordo com a Requisição de Compra RC SAP nº 10620055

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular, [...] de acordo com o ato homologatório do Sr. Superintendente de Gestão de Empreendimentos de Sistemas Regionais , exarado na CI, datada de .../.../..., têm, entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente termo de contrato a "Prestação de serviço *de engenharia consultiva* para [...]"

Para:

TERMO DE CONTRATO CSO Nº 02.174/20

Os recursos para a realização desta contratação foram liberados de acordo com a Requisição de Compra RC SAP nº 10620055

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, [...] de acordo com o ato homologatório do Sr. Superintendente de Gestão de Empreendimentos

de Sistemas Regionais , exarado na CI, datada de .../.../..., têm,
entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente termo de contrato a
"Prestação de serviço para [...]"

De:

CAPÍTULO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO – OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA 12- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

(...)

- (i) As quantidades relacionadas deverão estar atestadas pelos engenheiros responsáveis pelos respectivos serviços, item por item, devidamente assinadas com a determinação dos números de registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Para:

CAPÍTULO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CLÁUSULA 12- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

(...)

- (i) As quantidades relacionadas deverão estar atestadas pelos responsáveis técnicos pelos respectivos serviços, item por item, devidamente assinadas com a determinação dos números de registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA **ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU ou Conselho Regional de Biologia - CRBIO e do correspondente documento** .

De:

CAPÍTULO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO – OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(...)

CLÁUSULA 18 –COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1 - Por parte do CONTRATADO, a responsabilidade técnica dos serviços caberá ao(s) Engenheiro(s):
CREA[e a coordenação dos trabalhos ao Engenheiro CREA], que será o preposto do CONTRATADO junto à SABESP. As presentes nomeações somente poderão ser alteradas com prévia anuência da SABESP.

Para:

CAPÍTULO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(...)

CLÁUSULA 18 –COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1 - Por parte do CONTRATADO, a responsabilidade técnica dos serviços caberá ao(s) Engenheiro(s):
CREAou Arquiteto CAU ou Biólogo CRBIO
[e a coordenação dos trabalhos ao Engenheiro CREAou Biólogo CRBIO], que será o preposto do CONTRATADO junto à SABESP. As presentes nomeações somente poderão ser alteradas com prévia anuência da SABESP.

De:



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO

_____ de _____ de _____.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - SABESP

Ref.: Licitação SABESP nº (.....)

Eu, _____ (nome do
profissional) _____, portador
da carteira e registro no [CREA/CAU] nºs
_____, declaro estar ciente e de acordo com a
minha indicação **[pela empresa] [pelo consórcio]**
_____, como responsável técnico pelos
trabalhos objeto da licitação em referência.

Profissional

(nome e assinatura)

Empresa / Consórcio

(responsável - nome, cargo e assinatura)

De:



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE COORDENADOR

_____ de _____ de ____.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Ref.: Licitação SABESP nº (.....)

Eu, (nome do profissional) _____,
portador da carteira e registro no [CREA/CAU] nºs
_____, declaro estar ciente e de acordo com a
minha indicação pela empresa (razão
social) _____, para coordenar os trabalhos
objeto da licitação em referência.

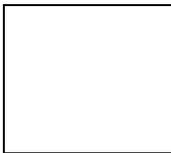
Profissional

(nome e assinatura)

Empresa

(responsável - nome, cargo e assinatura)

Para:



DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE
COORDENADOR

_____ de _____ de ____.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Ref.: Licitação SABESP nº (.....)

Eu, (nome do profissional) _____,
portador da carteira e registro no [CREA/CAU/CRBIO] nºs
_____, declaro estar ciente e de acordo com a
minha indicação pela empresa (razão
social) _____, para coordenar os trabalhos
objeto da licitação em referência.

—

Profissional

(nome e assinatura)

—

Empresa

(responsável - nome, cargo e assinatura)

De:



TERMO DE COMPROMISSO

_____ de _____ de ____.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Ref.: Licitação SABESP nº (.....)

Eu, (nome do profissional) _____,
portador da carteira e registro no [CREA/CAU] ou (outro) nº
_____, declaro estar ciente e de acordo com a
minha indicação **[pela empresa] [pelo
consórcio]** _____, para integrar a equipe
técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos
objeto da licitação em referência.

Profissional

(nome e assinatura)

Empresa / Consórcio

(responsável - nome, cargo e
assinatura)

Para:



TERMO DE COMPROMISSO

_____ de _____ de ____.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Ref.: Licitação SABESP nº (.....)

Eu, (nome do profissional) _____,
portador da carteira e registro no [CREA/CAU/CRBIO] ou
(outro) nº _____, declaro estar ciente e de acordo
com a minha indicação **[pela empresa] [pelo
consórcio]** _____, para integrar a equipe
técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos
objeto da licitação em referência.

Profissional

(nome e assinatura)

ALÍNEA B – ENVELOPE B - PROPOSTA TÉCNICA

2 - Coordenador Geral e Equipe - PT2

De

a) Coordenador Geral

O Coordenador Geral dos trabalhos, engenheiro, geólogo ou geógrafo com habilitação legal na especialidade, deverá necessariamente exercer as atividades de coordenação pelos trabalhos, oriundos desta licitação e concordar com sua indicação, conforme Modelo constante do Capítulo V do Edital.

(i) O Coordenador Geral deverá comprovar sua experiência em: Estudo com Avaliação de Impacto Ambiental: Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, no âmbito do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo.

Para

a) Coordenador Geral

O Coordenador Geral dos trabalhos, com habilitação legal , deverá necessariamente exercer as atividades de coordenação pelos trabalhos, oriundos desta licitação e concordar com sua indicação, conforme Modelo constante do Capítulo V do Edital.

(i) O Coordenador Geral deverá comprovar sua experiência em: Estudo com Avaliação de Impacto Ambiental: Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

De

b) Equipe Técnica

(...)

(i) Os profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão comprovar suas experiências em: Estudo com avaliação de Impacto Ambiental: Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, no âmbito do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, nas respectivas áreas de atuação.

Para

b) Equipe Técnica

(...)

(i) Os profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão comprovar suas experiências em: Estudo com avaliação de Impacto Ambiental: Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

Permanecem inalteradas as demais condições anteriores estabelecidas.